

**LEI N° 2443  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.149.756,58 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902 12.361.0025.2054/  3.3.90.30 02.81 – 262.0000	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb Material de Consumo Recurso Fundeb	1.699.935,72
020902 12.365.0025.2059/  3.3.90.30 02.81 – 262.0000	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Manut. do Ensino Pré-Escolar – Fundeb Material de Consumo Recurso Fundeb - Ficha	449.820,86
	Total	2.149.756,58

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902 12.365.0025.2057/  3.1.90.11 02.81 – 262.0000	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Manut. de Creches -Fundeb Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Recurso Fundeb – Ficha 346	1.556.892,36
020902 12.365.0025.2057/  3.1.90.13 02.81 – 262.0000	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Ensino – Fundeb Manut. de Creches– Fundeb Obrigações Patronais Recurso Fundeb – Ficha 347	592.864,22
	Total	2.149.756,58

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 09 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

